

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.399, DE 27 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. Projeto de Lei nº 122/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas inerentes a locação do imóvel, no valor de até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da locação, despesa essa necessária para abrigar família vítima de danos causados no imóvel, situado na Rua Maria Aparecida Carvalho Lot, nº 392, Jardim São Braz, desta cidade, decorrentes de rompimento de tubulação da rede de água potável da rua.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da locação do imóvel poderá ser prorrogado, com o valor corrigido pelo IPCA, até a conclusão das obras de reparos do imóvel danificado.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de julho de

dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA Secretario de Finanças

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local

de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas